

CT- AESBE Nº 482-N/2024

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Minas Gerais (MG)

Assunto: Parecer Técnico “Impacto estimado sobre a alíquota padrão de IBS/CBS decorrente da consideração de serviços de água e esgoto como saúde na Reforma Tributária”.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a tramitação no Senado Federal do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências, a Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe) vem apresentar o estudo acerca do “Impacto estimado sobre a alíquota padrão de IBS/CBS decorrente da consideração de serviços de água e esgoto como saúde na Reforma Tributária” elaborado em conjunto com a Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto.

A difusão do entendimento auxiliará na harmonização dos procedimentos tributários e, consequentemente, impulsionarão a execução das políticas públicas ligadas ao saneamento básico. Sem prejuízo, a Aesbe segue em constante atualização da matéria adequando o documento às correntes jurídicas que circundam o tema e promoverá debates entre os principais atores setor, onde, oportunamente, envidaremos esforços para vossa participação.

Desde já agradecemos a atenção, ao em tempo que almejamos uma boa leitura e recepção do trabalho desenvolvido para auxiliar nos debates desta Casa Legislativa.

Cordialmente,



Neuri Freitas
Presidente da AESBE

REFORMA TRIBUTÁRIA SANEAMENTO É SAÚDE

BRASIL



Abastecimento de água

15%

dos brasileiros
NÃO têm acesso
à abastecimento
de água

Fonte: SNIS.

Coleta de esgoto

44%



dos brasileiros
NÃO têm seu
esgoto coletado.

Tratamento de esgoto

48%

do esgoto gerado
NÃO é tratado

UF PERNAMBUCO



Abastecimento de água

13%

Da população
NÃO tem acesso
à abastecimento
de água

Fonte: SNIS.

Coleta de esgoto

66%



Da população
NÃO têm seu
esgoto coletado.

Tratamento de esgoto

70%

do esgoto gerado
NÃO é tratado

Impacto da Reforma no setor

Dada a sua **essencialidade**, atualmente, o setor de saneamento é contribuinte apenas do PIS/COFINS. Embora não contribuinte de ISS e ICMS, as empresas do setor arcaram com a cumulatividade destes tributos embutidos nos preços dos insumos, mercadorias e serviços utilizados.

Com a proposta atual, a **carga tributária** do setor passaria de até **9,25%** (PIS/COFINS) para alíquota estimada de **26,5%** afetando significativamente as **metas de universalização** dos serviços de água e esgoto.

- █ Não incidente
- █ Incidente

Tributos Federais

Tributos Estaduais e Municipais

Alíquota

Regime atual	PIS + COFINS + IPI	ICMS + ISS	Chega a 9,25%
--------------	--------------------	------------	---------------

Regime proposto	IVA DUAL		Estimada em 26,5%
	CBS	+	IBS

A **carga tributária efetiva** (PIS/COFINS + resíduos tributários) incidente sobre o setor de saneamento atualmente é de **9,74% sobre a receita bruta**. A incidência efetiva **aumentaria em 56%** com a implementação da reforma proposta. Essa alteração geraria uma série de impactos:

18%
nas tarifas de
água e esgoto

3,7%
no PIB
do setor

Fonte: GO Associados

Fonte: Pezco Consultoria.

POR QUE ESSA ALTERAÇÃO IMPORTA?

SANEAMENTO É SAÚDE

A falta de serviços de saneamento tem relação com a incidência de diversas doenças que geram custos à sociedade por provocarem afastamentos do trabalho e despesas com saúde.

Aumentar a tributação do setor impacta a própria despesa pública em saúde.

R\$ 25 bilhões

Economia total com a melhoria das **condições de saúde** da população até 2040 devido à universalização.

Fonte: Instituto Trata Brasil.

330 mil

Internações anuais por doenças relacionadas à falta de saneamento

Fonte: ABCON SINDCON com base no Datasus.

R\$ 740 milhões

Despesa anual com internações (sem considerar consultas e atendimentos de emergência)

Fonte: ABCON SINDCON com base no Datasus.

Impacto da falta de saneamento na saúde

- % Óbitos em internações
- % Despesas com internações
- % Internações

10,7% 3,6% 2,7%

BRASIL

PERNAMBUCO

13,7% 4,0% 2,4%

Fonte: ABCON SINDCON com base no Datasus.

Qual caminho seguir?

A ABCON SINDCON e a AESBE defendem a importância da Reforma Tributária e entendem que os serviços de abastecimento público de água e esgotamento sanitário precisam ser **RECONHECIDOS COMO SERVIÇO DE SAÚDE** viabilizando a **NEUTRALIDADE** do impacto da reforma no setor.

Além dessa essencialidade reconhecida, seguem outros pleitos cruciais para a universalização:

1. Prever que o **Reequilíbrio Contratual** devido possa ocorrer por iniciativa da concessionária, de aplicação automática, com prazo para que a entidade responsável pela regulação dos serviços aponte eventuais erros de cálculo do desequilíbrio apurado.
2. Manter a **Equiparação** de Bens de Capital a todas as máquinas, equipamentos, materiais e produtos empregados na implantação e execução das obras de infraestrutura assim como os serviços contratados para tal fim e **Automatizar** o processo de obtenção da desoneração.
3. Garantir o **Aproveitamento dos Créditos** de PIS e COFINS acumulados até o final do período de transição.
4. Manter a **Postergação** do Recolhimento dos novos tributos para o momento do efetivo recebimento das receitas.

**R\$ 893
bilhões**

É o volume de investimentos necessários para alcançar a universalização.

O aumento nas tarifas compromete toda a sociedade:

- Prejudica a população mais carente.
- Aumenta a busca por soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário ambientalmente inadequadas.

As propostas apresentadas não buscam gerar distorções à Reforma proposta, mas sim racionalizar as mudanças tendo como objetivo único a **atração de investimentos e o alcance da universalização**.

Série Universalizar

Estudos - Volume 5

**Quais os impactos da reforma tributária
(PEC 45/19) no setor de saneamento básico?
Simulações para as Companhias Estaduais
de Saneamento Básico**

Autores

**Welber Tomás de Oliveira
Regiane Lopes Rodrigues
Carlos César Santejo Saiani
Rudinei Toneto Júnior**

Setembro/2023



Associação Brasileira das Empresas
Estaduais de Saneamento



Associação Brasileira das Empresas
Estaduais de Saneamento

Universalizar é Nossa Missão.